



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. CM 07/2025

Garante a disponibilização de professores de apoio nas escolas privadas do Município de Divinópolis para alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as escolas privadas do Município de Divinópolis responsáveis por garantir a presença de professores de apoio pedagógico especializados para acompanhar alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI), quando comprovada a necessidade por laudo médico ou psicológico.

Art. 2º O professor de apoio terá como função principal:

- I – Auxiliar o aluno nas atividades pedagógicas, conforme orientação da equipe pedagógica e dos profissionais de saúde que acompanham o aluno;
- II – Facilitar a integração do aluno no ambiente escolar;
- III – Garantir o suporte necessário ao pleno desenvolvimento educacional do aluno, respeitando suas especificidades.

Art. 3º As escolas deverão dispor de equipe pedagógica capacitada para avaliar, em conjunto com os pais ou responsáveis e profissionais de saúde, a necessidade e a atuação do professor de apoio.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei poderá sujeitar o infrator às sanções cabíveis, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hilton de Aguiar
AGIR



JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei tem como objetivo garantir uma educação mais inclusiva no Município de Divinópolis, assegurando que alunos diagnosticados com TEA, TDAH, TOD E DI tenham acesso ao suporte adequado em seu processo de aprendizado.

A presença de professores de apoio especializados é fundamental para atender às necessidades individuais desses alunos, promovendo o pleno desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais. Além disso, a inclusão de tais profissionais nas escolas privadas reforça o compromisso da comunidade com a equidade no acesso à educação de qualidade.

Diversos estudos comprovam que o acompanhamento especializado melhora significativamente o desempenho escolar e a interação social de alunos com necessidades especiais. Esta medida não só beneficia os alunos diretamente atendidos, mas também contribui para um ambiente escolar mais acolhedor e diverso.

É importante destacar que o projeto respeita a autonomia das escolas privadas, buscando garantir um equilíbrio entre a responsabilidade social e a viabilidade prática. Por meio da regulamentação prevista, o Poder Executivo poderá estabelecer os critérios e diretrizes necessários para a implementação eficaz desta política.

Com esta iniciativa, busca-se reforçar o papel de Divinópolis como referência em políticas inclusivas e no atendimento às demandas da educação especial, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e solidária.

Hilton de Aguiar
Vereador AGIR

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LWZ

358

VKY

4K3